Câmara Municipal de Alegre - ES
03

PROJETO DE LEI Nº 055/2022

REVOGA NA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 2.869 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica **REVOGADA** na totalidade a Lei Municipal nº 2.869 de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 09 de dezembro de 2022.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal